Valide aqui
este documento

MATRICULA No. 182.782 | DENOMINAÇÃO DO IMOVEL: PRAIA DO SONHO | FOLHA No. 1

CADASTRO
LOTE 454 (P) QUADRA 18 Rua Europa No.

IMOVEL: Uma casa e seu respectivo terreno designado por parte do lote no. 454 da quadra no. 18, da PRAIA DO SONHO, no município de Itanhaém, medindo 11,00ms. de frente para a Rua Europa, por 18,50ms. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 203,50ms2., confrontando de um lado com a Rua Campinas, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 461 e nos fundos com o remanescente do lote 454.
PROPRIETARIO: ERNST GUNTHER HABERLAND, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Conchilia, no. 285.
TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob no. 3.642 (22/06/64), neste Registro.
Itanhaém, 17 de junho de 1.996.
O Escrevente Autorizado_____.

R.1 - Itanhaém, 02 de maio de 2001.
Nos termos do r. Mandado de Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal Municipal que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM move contra **ERNST GUNTHER HABERLAND** (Proc. nº. 1794/99), expedido em 09 de fevereiro de 2001, pelo Juízo de Direito 2ª Vara Judicial e Auxiliar do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, devidamente acompanhado do Auto de Penhora, lavrado em 19 de março de 2001, pelo Oficial de Justiça designado, procedo ao registro da **penhora** sobre o imóvel, avaliado em R$ 100.000,00. Valor da Divida:em 22/06/99 - R$ 994,79. Depositária: Catharina Helena Marques Carreira. Esc. Conf.: A.C.
O Escrevente Autorizado_____.

Av.2 - 182782 - Itanhaém, 22 de fevereiro de 2012.
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (Ordem nº 1794/1999), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, expedido em 25/11/2010, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém-SP, para ficar constando o cancelamento do registro nº 1, tendo em vista a extinção da execução fundamentada no artigo 267, inciso VI do C.P.C.
O Escrevente Autorizado_____.

Av.3 - 182782 - Itanhaém, 01 de abril de 2013.
Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266012007545690-7/000000-000 - número de ordem 45963/2008 - executado(a): ERNST GUNTHER HABERLAND), expedido em 24 de fevereiro de 2012, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação do arresto sobre o imóvel. Valor da dívida: R$ 1460,61. **(As custas serão cobradas a final).**
O Escrevente Autorizado_____.

Av.4 - 182782 - Itanhaém, 27 de agosto de 2019.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 31 de maio de 2019, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 4654, págs. 133, para ficar constando que **ERNEST GUNTHER**

- continua no verso -

182.782
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5G5F8-4SJNH-L63DP-73GE2
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
PJe Documento assinado eletronicamente por SALY MANAMI TSUKAMOTO, em 16/09/2026, às 10:20:00 - 4d4c96a

Valide aqui este documento

HABERLAND é **casado** sob o regime da separação de bens, conforme escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, com **MARIA BENEDICTA PASSARELLA HABERLAND**, desde 23 de julho de 1955, conforme provou com a Certidão de Casamento, expedida em 26 de março de 2019, pelo 19º Cartório de Registro Pedizes, São Paulo-SP. (Protocolo nº. 476.906 - 13/08/2019)
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153310000000068637l9W.

Av.5 - 182782 - Itanhaém, 27 de agosto de 2019.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando o **falecimento** de **MARIA BENEDICTA PASSARELLA HABERLAND**, ocorrido em 10 de agosto de 1975, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 19 de março de 2019, pelo Oficial de Registro Civil do 14º Subdistrito - Lapa, São Paulo-SP. (Protocolo nº 476.906 - 13/08/2019).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000068639195.

Av.6 - 182782 - Itanhaém, 27 de agosto de 2019.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando o **falecimento** de **ERNEST GUNTHER HABERLAND**, ocorrido em 07 de agosto de 1983, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 13 de março de 2019, pelo Oficial de Registro Civil do 22º Subdistrito - Tucuruvi, São Paulo. (Protocolo nº 476.906 - 13/08/2019).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153J40000000068640199.

R.7 - 182782 - Itanhaém, 27 de agosto de 2019.
Nos termos da Escritura referida na Av.4, o proprietário **ESPÓLIO de ERNEST GUNTHER HABERLAND**, CPF nº 003.334.258-04, representado por seu inventariante Carlos Alberto Passarella Haberland, conforme Alvará mencionado no título, **vendeu** o imóvel a **ALCIDES BRUNINI JUNIOR**, RG nº 9.731.331-2-SSP/SP, CPF nº 974.059.498-00, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SILVIA EIKO HOICI BRUNINI**, RG nº 9.807.741-7-SSP/SP, CPF nº 041.832.038-13, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Pataya, 11, Tamboré III, na cidade de Barueri-SP, pelo preço de R$ 65.000,00. (Protocolo nº 476.906 - 13/08/2019).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153210000000068636190.

AV.8 - 182782 - Itanhaém, 19 de junho de 2023
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício, extraído dos autos de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação (Proc. nº 1012171-66.2023.8.26.0001), expedido em 25 de abril de 2023, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, CPF nº 037.795.198-60 (requerente) e **CARLOS ALBERTO PASSARELLA HABERLAND**, CPF nº 037.795.188-99, **ALCIDES BRUNINI JUNIOR**, CPF nº 974.059.498-00 e **SILVIA EIKO HOICI BRUNINI**, CPF nº 041.832.038-13, para ficar constando a **existência** da referida **ação**. (Protocolo nº 522.936 - 12/06/2023).
O Escrevente Autorizado_____. Selo Digital: 1209153E10000000433620237.

AV.9 - 182782 - Itanhaém, 30 de outubro de 2024.
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (ExCCj 1000601-22.2019.5.02.0008), expedido em 21 de outubro de 2024, pelo Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional

- continua na folha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5G5F8-4SJNH-L63DP-73GE2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SALY MANAMI TSUKAMOTO, em 16/09/2026, às 10:20:00 - 4d4c96a

Valide aqui
este documento

Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Matrícula	Ficha	Data	CNM
182.782	2	30/10/2024	120915.2.0182782-47

do Trabalho da 2ª Região, tendo como exequente: MANUELA CORREIA VIEIRA; e executado: CLAUDIA CARVALHO e outros (2), para ficar constando a **ineficácia da alienação registrada sob nº 7.** (Protocolo nº. 541.670 - 25/10/2024).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000061233524P.

AV.10 - 182782 - Itanhaém, 25 de junho de 2025.
Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1000601-22.2019.5.02.0008, no qual figuram como Exequente: **MANUELA CORREIA VIEIRA,** CPF nº 040.358.805-74, e como Executado: **CARLOS ALBERTO PASSARELLA HABERLAND,** CPF nº 037.795.188-99, emitida em 16 de junho de 2025, pela Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 14/02/2025. Valor da Dívida: R$ 33.187,72. Depositário: CARLOS ALBERTO PASSARELLA HABERLAND. (Protocolo nº 550.027 - 16/06/2025).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000069093825R.

AV.11 - 182782 - Itanhaém, 16 de março de 2026.
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício extraído dos autos de Procedimento Comum Cível - Defeito, Nulidade ou anulação (Proc. nº 1032509-61.2023.8.26.0001), expedido em 17 de dezembro de 2025, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, para ficar constando o **cancelamento do R.7 (venda e compra).** (Protocolo nº. 559.093 - 19/02/2026).
O Escrevente Autorizado _____. Selo Digital: 1209153310000000773752263.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5G5F8-4SJNH-L63DP-73GE2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SALY MANAMI TSUKAMOTO, em 16/09/2026, às 10:20:00 - 4d4c96a

Valide aqui
este documento

Matrícula **182782** | ficha **02** verso | CNM **120915.2.0182782-47**

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 496921) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0182782-47 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 14 de setembro de 2026, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, João Molina Cervantes Filho, Substituto do Oficial, assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153E3000000082624926I .

Itanhaém, 14 de setembro de 2026.

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Consulte autenticidade em https://selodigital.tjsp.jus.br

496921

Protocolo 496921
14/09/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5G5F8-4SJNH-L63DP-73GE2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado eletronicamente por SALY MANAMI TSUKAMOTO, em 16/09/2026, às 10:20:00 - 4d4c96a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26091610195856100000486924509?instancia=1
Número do processo: 1000601-22.2019.5.02.0008
Número do documento: 26091610195856100000486924509